



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

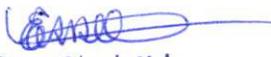
Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021.



EMENTA: “Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmº. Sr. Jonathan Romio Devens e dá outras providências”.


Elane Ramos Dias de Melo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário de Bom Conselho” ao Ilmº. Sr. Jonathan Romio Devens.

Artigo 2º - O referido diploma ser-lhe-á entregue em Sessão Solene quando a Câmara Municipal determinar.

Artigo 3º - O presente Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Sala das Sessões, em 29 de Setembro de 2021.


José Robério Cavalcante de Almeida
Vereador



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER LEGISLATIVO

REFERÊNCIA – PDL Nº 006/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FINALIDADE: Concede Título de Cidadão Honorário a Jonathan Romio Devens.



O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021 veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria, acompanhado da justificativa autoral.

[Handwritten signature]
Elaine Gomes Dias de Melo
Presidente

A legitimidade da propositura está assegurada nos Art. 17, IV e Art. 126, VIII, ambos do RI.

A competência da proposição está assegurada no Art. 6º, XXIII do RI.

O homenageado é comerciante radicado em Bom Conselho e desde cedo fez história trazendo um conceito de comércio de alimentos e eventos em nossa sociedade, prestando relevantes serviços à sociedade bomconselhense. Radicou-se e formou família aqui em nossa cidade. De forma urbana e habitual o homenageado sempre enaltece o nome de Bom Conselho por onde passa, ao longo de todo o tempo que aqui ficou e nos eventos que faz por todos os lugares.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo é legalmente pertinente, encontra-se adequado às normas regulamentares se presta ao propósito finalístico do autor.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, a referida proposição.

Bom Conselho/PE, em 07 de outubro de 2021.

[Handwritten signature]

José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente

[Handwritten signature]

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora

[Handwritten signature]

Francisco Bento Soares
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

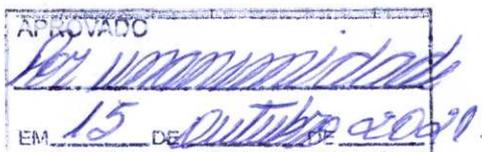
CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021.




Eliane Ramos Dias de Melo
Presidenta

EMENTA: “Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmº. Sr. Jonathan Romio Devens e dá outras providências”.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário de Bom Conselho” ao Ilmº. Sr. Jonathan Romio Devens.

Artigo 2º - O referido diploma ser-lhe-á entregue em Sessão Solene quando a Câmara Municipal determinar.

Artigo 3º - O presente Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Setembro de 2021.


José Robério Cavalcante de Almeida
Vereador



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03
RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER LEGISLATIVO

REFERÊNCIA – PDL Nº 006/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FINALIDADE: Concede Título de Cidadão Honorário a Jonathan Romio Devens.



O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021 veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria, acompanhado da justificativa autoral.


Eliane Ramos Dias de Melo
Presidente

A legitimidade da propositura está assegurada nos Art. 17, IV e Art. 126, VIII, ambos do RI.

A competência da proposição está assegurada no Art. 6º, XXIII do RI.

O homenageado é comerciante radicado em Bom Conselho e desde cedo fez história trazendo um conceito de comércio de alimentos e eventos em nossa sociedade, prestando relevantes serviços à sociedade bomconselhense. Radicou-se e formou família aqui em nossa cidade. De forma urbana e habitual o homenageado sempre enaltece o nome de Bom Conselho por onde passa, ao longo de todo o tempo que aqui ficou e nos eventos que faz por todos os lugares.

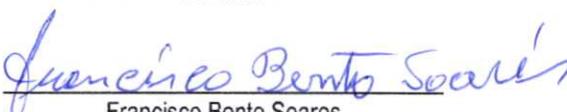
Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo é legalmente pertinente, encontra-se adequado às normas regulamentares se presta ao propósito finalístico do autor.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, a referida proposição.

Bom Conselho/PE, em 07 de outubro de 2021.


José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente


Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora


Francisco Bento Soares
Membro



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

Rua Vidal de Negreiros, 34 - CEP: 55330-000

Fones: (87) 3771.2211 / 3771.1690 - Fax: (87) 3771.1206

e-mail: camarabomconselho@bol.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2021.



EMENTA: “Concede Título de Cidadão Honorário ao Ilmº. Sr. Jonathan Romio Devens e dá outras providências”.


Elton Barmes Dias de Melo
Presidente

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR VEREADOR JOSÉ ROBÉRIO CAVALCANTE DE ALMEIDA, submete à apreciação do Plenário o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

Artigo 1º - Fica concedido o “Título de Cidadão Honorário de Bom Conselho” ao Ilmº. Sr. Jonathan Romio Devens.

Artigo 2º - O referido diploma ser-lhe-á entregue em Sessão Solene quando a Câmara Municipal determinar.

Artigo 3º - O presente Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 29 de Setembro de 2021.


José Robério Cavalcante de Almeida
Vereador

JONATHAN ROMIO DEVENS (GAÚCHO DA ENURASCARIA)

NASCEU EM - 25/JANEIRO/1982 NA CIDADE DE
SARANDI - RS. NA 18 ANOS VEIO MORAR EM BOM
CONSELHO, ONDE SE ESTABELECEU NO RAMO DE
ENURASCARIA. ENTRE OS ANOS DE 2011 A 2015, FOI
PRESIDENTE DO PATACACA TRUHA E LUG

2011 & 2015



Câmara Municipal de Bom Conselho

CASA DE DANTAS BARRETO

CNPJ: 11.240.975/0001-03

RUA VIDAL DE NEGREIROS, 34 – FONE (87) 3771-1206 – CEP 55330-000

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER LEGISLATIVO

REFERÊNCIA – PDL Nº 006/2021, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021.

FINALIDADE: Concede Título de Cidadão Honorário a Jonathan Romio Devens.



O presente Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2021 veio a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação para análise da matéria, acompanhado da justificativa autoral.

A legitimidade da propositura está assegurada nos Art. 17, IV e Art. 126, VIII, ambos do RI.

Eliseu Baines Dias de Azeite
Presidente

A competência da proposição está assegurada no Art. 6º, XXIII do RI.

O homenageado é comerciante radicado em Bom Conselho e desde cedo fez história trazendo um conceito de comércio de alimentos e eventos em nossa sociedade, prestando relevantes serviços à sociedade bomconselhense. Radicou-se e formou família aqui em nossa cidade. De forma urbana e habitual o homenageado sempre enaltece o nome de Bom Conselho por onde passa, ao longo de todo o tempo que aqui ficou e nos eventos que faz por todos os lugares.

Analisando o referido projeto, verificamos que o mesmo é legalmente pertinente, encontra-se adequado às normas regulamentares se presta ao propósito finalístico do autor.

Assim, fica APROVADO, por esta Comissão de Justiça e Redação, a referida proposição.

Bom Conselho/PE, em 07 de outubro de 2021.

José Robério Cavalcante de Almeida
Presidente

Sandra Maria Tenório Cavalcante de Almeida
Relatora

Francisco Bento Soares
Membro